

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA 4ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, n. 1998, Fórum - Carmo

CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: Araraq4cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 20/07/2018 15:28:09, faço estes autos conclusos à MM^a. Juíza de Direito, **Dra. ANA CLÁUDIA HABICE KOCK**. Eu, ______, Escrivão Judicial I, subscrevo.

SENTENÇA

Processo nº: 0001747-44.2018.8.26.0037

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material

Exequente: Vanessa Dessandre

Executado: João Sônego Transportes Ltda e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Ana Cláudia Habice Kock

Vistos.

Considerando-se os novos depósitos judiais e que a soma de todos importa em R\$2.322,89, tem-se que a obrigação está satisfeita e, nos termos do artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo extinta a presente execução promovida por Vanessa Dessandre em face de João Sônego Transportes Ltda e Central Energetica Moreno Acucar e Alcool Ltda..

Emita-se mandado de levantamento a favor da exequente.

No mesmo prazo, recolham as executadas a taxa judiciária final, sob pena de inscrição na dívida ativa.

Após o trânsito em julgado, arquive-se.

Publique-se e intimem-se.

Araraguara, 20 de julho de 2018.

ANA CLÁUDIA HABICE KOCK

Juíza de Direito

DATA

Em 20 de julho de 2018, recebi estes autos em cartório. Nada mais. Eu, ______, Escrivão Judicial I, subscrevo.